

TERMO DE REFERÊNCIA

1. – DO OBJETO:

Formação de registro de preços, objetivando a futura **contratação de empresa especializada nos serviços de locação de banheiros químicos**, destinados ao atendimento da Administração Municipal do Município de Macaíba/RN, conforme discriminado neste Termo.

2. – JUSTIFICATIVA:

Os serviços de locação de banheiros químicos, exige a utilização de equipamento adequado destinado a essa finalidade, sendo assim, justifica-se a utilização dos mesmos durante a realização de atividades previstas dentro do calendário cultural do município bem como também a realização de eventos públicos de assinatura de ordens de serviços, inauguração de obras públicas e outros eventos da administração municipal que julgue necessário.

Considerando essa necessidade o Município precisa realizar procedimento de licitação para este serviço, visando o conforto e bem estar dos munícipes em suas necessidades fisiológicas nos eventos de responsabilidade da Administração Municipal, com a finalidade de evitar que tais necessidades por parte dos usuários sejam realizadas em vias públicas causando assim constrangimento e transtornos a população em geral.

3. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressão que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



4. – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá realizar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência. Para prestação dos serviços registrados neste Termo será celebrado o Contrato ou nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de compra específica a critério da Unidade Administrativa.

A realização dos serviços especificados neste termo de referência, terá o prazo de vigência conforme Ata, de acordo com a disponibilidade de cada Unidade Administrativa solicitante e dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

Os serviços deverão iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Unidade Administrativa.

A mão de obra humana para a realização dos serviços é de inteira responsabilidade da contratada, sob supervisão de um servidor da unidade requisitante.

Os colaboradores da contratada deverão utilizar durante a execução dos serviços kits de proteção tais como: botas, luvas, mascara e uniforme seguindo as normas estabelecidas pelo órgão de vigilância sanitária competente.

5. – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os serviços a serem realizados são os constantes no quadro anexo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	1.350	Diária	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

6. - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após o fornecimento do serviço, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente e efetivamente entregue, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

A

Pelo fornecimento do serviço, quando devidamente solicitado e realizado, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de cheque nominal ordem bancária ou depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentam incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela receita federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

O pagamento seguirá as normas legais da administração pública municipal, ordem cronológica e calendário de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a realizar os serviços, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar o serviço de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

Apresentar documento comprobatório de Licença Ambiental para execução dos serviços;

Os banheiros químicos deverão estar em perfeitas condições de uso, com a estrutura física interna e externa bem conservadas e identificação nas portas visível com adesivos ou pintura fixa para a utilização de usuários, dos sexos masculinos e femininos respectivamente;

A limpeza dos banheiros químicos fica sob responsabilidade da contratada;

O traslado dos banheiros químicos será de responsabilidade da contratada em local determinado e informado pela contratante para a realização do evento;

Os serviços licitados deverão ser atendidos de forma satisfatória dentro da área territorial do Município de Macaíba/RN.



8. – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser do tipo Registro de Preços – RP.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 28 de maio de 2018.



Telmo Guerra da Fonseca
Secretário M. Interino de Administração e Finanças